

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a Criação do Logotipo, o símbolo e logo marca oficiais da Câmara de Vereadores, e Dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, com fundamento nos artigos 33, XI, 114, 59, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal de Vereadores:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix, o símbolo, cores e logomarca oficiais deste Poder Legislativo, nos termos da presente resolução.

Art. 2º. Constitui símbolos oficiais desta Câmara de Vereadores, conforme modelo constante no anexo I da presente resolução.

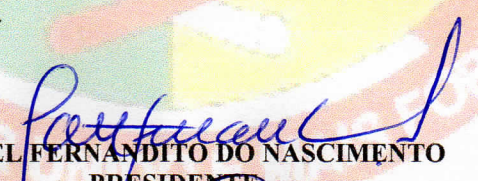
Art. 3º. As cores oficiais, a serem utilizadas na identidade visual do Poder Legislativo local são as da bandeira do município de Camocim de São Félix-PE.

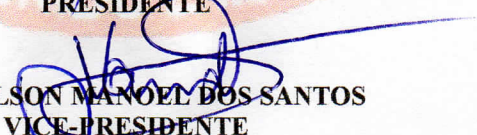
Art. 4º. A logomarca oficial da Câmara de Vereadores, a ser utilizada em divulgação institucional e na identidade visual deste Poder Legislativo deve atender as determinações da presente resolução.

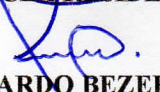
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 10 de junho de 2025.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se.


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

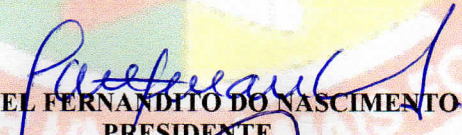
O Projeto de Resolução ora proposto objetiva estabelecer e consolidar o padrão gráfico na marca da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, garantindo a unicidade na comunicação visual, tanto em documentos oficiais quanto nas peças publicitárias institucionais.

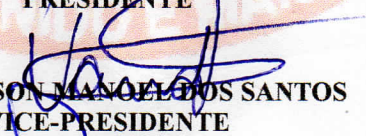
Além de um conjunto de especificações técnicas e normas gráficas, o Manual de Identidade Visual da Câmara de Camocim de São Félix-PE fundamental para fixar e fortalecer a imagem da Edilidade perante a sociedade. Seu conteúdo explica, com linguagem fácil e objetiva, as regras para garantir que a marca da Câmara Municipal de Camocim de São Félix seja aplicada de forma adequada e normalizada.

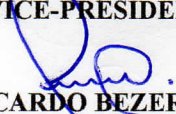
Os padrões definidos são obrigatórios e devem ser respeitados em todas as manifestações visuais da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, sendo dever de todos os envolvidos nos processos de produção gráfica (impressa/eletrônica).

Importante ressaltar quem se faz necessário renovar a identidade visual da Casa de Leis, revigorando a marca inconfundível da Câmara Municipal. Por fim, é preciso considerar que a representação gráfica, como primeiro contato entre instituição e população, tem por objetivo cativar e criar um ciclo recíproco de confiança. Uma marca coesa e essencial nesse processo de fortalecimento da relação entre Câmara e cidadão e necessita de toda a atenção e esmero em seu desenvolvimento e utilização.

E nesse sentido que apresentamos o Projeto de Resolução em epígrafe, contando com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.


MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

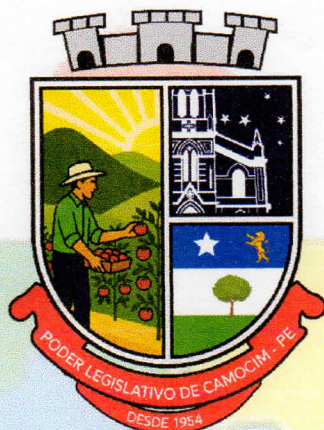

ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

ANEXO I

LOGO CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
A CASA DO POVO

BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

